



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA
CHAMADA DE CADASTRO Nº 02/2020-PROAECI/UFES
AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL EMERGENCIAL PÓS-GRADUAÇÃO**

RETIFICAÇÃO DA CHAMADA DE CADASTRO Nº02/2020

O Pró-Reitor de Assuntos Estudantis e Cidadania, usando de suas atribuições legais e estatutárias, resolve alterar a Chamada de Cadastro 02/2020, conforme definido abaixo.

Onde se lê:

7.2.6. Para efeito de prestação de contas do Auxílio Equipamento serão aceitas somente notas fiscais com data posterior ao recebimento do depósito financeiro, sendo obrigatória a apresentação da nota fiscal com nome e CPF do/a estudante ou de outro membro de seu núcleo familiar. São consideradas pessoas do núcleo familiar aquelas registradas no cadastro do Proaes-Ufes, no cadastro do CAD Único ou no Termo Comprobatório de Declaração de Renda.

Leia:

7.2.6. Para efeito de prestação de contas do Auxílio Equipamento serão aceitas somente notas fiscais detalhada emitida pelo vendedor com data posterior à divulgação do resultado final, sendo obrigatória a apresentação da nota fiscal com nome e CPF do/a estudante.

Onde se lê:

7.2.9 No ato de divulgação do resultado final da presente Chamada será disponibilizado o endereço do sítio para a prestação de contas dos estudantes beneficiados, a qual será realizada por meio eletrônico e digital.

Leia:

7.2.9 Após a divulgação do resultado final da presente Chamada será disponibilizado pela Proaeci o endereço do sítio para a prestação de contas dos estudantes beneficiados, a qual será realizada por meio eletrônico e digital.

Vitória, 04 de setembro de 2020.

Prof. Dr. Gustavo Henrique de Araújo Forde
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis e Cidadania
Proaeci/Ufes